



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1774

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Inexigibilidade	3
Homologação / Adjudicação	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4
Emenda à Lei Orgânica	5
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1774

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.304, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivos no Decreto nº 14.142, de 06/01/2025, que “Estabelece a estrutura regimental e o quadro demonstrativo das funções de confiança da Secretaria de Finanças e Planejamento”.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei **DECRETA:**

Art. 1º - Acrescenta o inciso V no artigo 3º do Decreto nº 14.142, de 06 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

“V - Departamento de Tesouraria

a. Tesouraria;

b. Unidade de Registro e Controle”

Art. 2º - Acrescenta a “Seção V - Do Departamento de Tesouraria” ao CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES e o Art. 11-A ao Decreto nº 14.142, de 06 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

“**Art. 11-A** - O Departamento de Tesouraria é estruturado com as seguintes unidades administrativas:

I - Tesouraria, com as seguintes atribuições:

a. Efetuar as conciliações bancárias mensalmente, bem como emitir e verificar os relatórios enviados para o AUDESP;

b. Providenciar a abertura e encerramento de contas bancárias;

c. Administrar e planejar as disponibilidades financeiras das contas bancárias;

d. Executar as ordens de pagamentos, respeitando a ordem cronológica e suas liquidações, quando devidamente autorizadas;

e. Promover a gestão junto às instituições financeiras das contas municipais, zelando pelo cadastro, e realizando, quando devido a alteração e desbloqueio de senhas;

f. Efetuar e enviar as conciliações bancárias ao AUDESP, cumprindo o prazo legal;

g. Proceder à restituição de valores solicitados através de Processo Administrativo;

h. Realizar a liberação financeira dos adiantamentos concedidos.

II - Unidade de Registro e Controle, com as seguintes atribuições:

a. Efetuar o cronograma de pagamentos, cumprindo a ordem cronológica;

b. Controlar a documentação fiscal de comprovação de pagamentos;

c. Aplicar recursos financeiros;

d. Contabilizar a arrecadação bancária e outras receitas, bem como receber a documentação pertinente;

e. Dar andamento em Processos Administrativos;

f. Gerir às arrecadações e aplicações financeiras;

g. Acompanhar os registros bancários de recebimento de receitas e de execução de despesas municipais;

h. Gestão dos Processos Administrativos de compensações ou devoluções financeiras às pessoas física e jurídica;

i. Organização e controle das contas a pagar cumprindo a ordem cronológica de pagamentos;

j. Realizar as baixas no sistema informatizado dos pagamentos diários efetivamente realizados;

k. Atender aos contribuintes e fornecedores, quando for o caso;

l. Manter de forma organizada a guarda dos documentos de pagamentos e recebimentos.”

Art. 3º - A tabela do Anexo I - Quadro de Dirigentes, do Decreto nº 14.142, de 06 de janeiro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I QUADRO DE DIRIGENTES

ESTRUTURA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Departamento de Contabilidade	Diretor - DDA	01	70% da ref. 10A
Equipe de Diárias e Adiantamentos, Liquidações e Despesas Fixas	Chefe de Equipe de Trabalho Nível III - CET	01	80% da ref. 01A
Unidade de Prestação de Contas de Convênios	Gerente - GUA	01	40% da ref. 10A
Equipe de Gestão de Procedimentos Contábeis, Lei de Responsabilidade Fiscal, Sistemas de Informações e Terceiro Setor	Chefe de Equipe de Trabalho Nível III - CET	01	80% da ref. 01A
Departamento de Arrecadação, Cadastro Imobiliário e Receita Tributária	Diretor - DDA	01	70% da ref. 10A
Equipe de Arrecadação e Atendimento ao Contribuinte	Chefe de Equipe de Trabalho Nível III - CET	01	80% da ref. 01 A
Unidade de Cadastro Imobiliário	Gerente - GUA	01	40% da ref. 10 A
Unidade de Receita Tributária	Gerente - GUA	01	40% da ref. 10A
Departamento de Fiscalização de Tributos	Diretor - DDA	01	70% da ref. 10A
Unidade de Fiscalização de Tributos	Gerente - GUA	01	40% da ref. 10ª
Departamento de Tesouraria	Diretor - DDA	01	70% da ref. 10A
Unidade de Registro e Controle	Gerente - GUA	01	40% da ref. 10A

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogados a alínea “a” do inciso I do artigo 3º e o artigo 5º do Decreto nº 14.142, de 06 de janeiro de 2025.

Lins, 07 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 07 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1774

Página 3 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO:ADRIANA DA SILVA GARCIA FONSECA (CNPJ nº 47.076.123/0001-70), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUOTERAPIA COM DURAÇÃO DE 40 MIN, COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 02590/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço n.º 040/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **PRORROGAR** a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/04/2025.

Parecer jurídico: 04/04/2025

Assinatura: 08/04/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 08 de abril de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

3º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO:ACP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (CNPJ nº 23.781.689/0001-34), CONTRATO Nº 042/2022 - ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 02493/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 12 de maio de 2025.

1.1.3. **REAJUSTAR** o valor da locação para R\$ 4.903,97, conforme índice IPCA apurado de fevereiro 2024 a março 2025, tendo por valor percentual correspondente 4,559874%

1.1.4. **Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 58.847,64 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**

Parecer jurídico: 03/04/2025

Assinatura: 08/04/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 08 de abril de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à **INSCRIÇÃO DOS ATLETAS DA EQUIPE DE NATACÃO NA 3ª ETAPA - ASSIS DO CIRCUITO LIGA PAULISTA DE NATACÃO** firmada com **LIGA PAULISTANA DE NATACAO - CNPJ 27.134.562/0001-84.**

Lins, 08 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025** referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**; a que classificou o objeto do certame as empresas **QUALITY ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 06.787.909/0001-18; NOVO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 45.261.181/0001-48 E MATHEUS H MOREIRA BANHARA ME - CNPJ 27.919.136/0001-56**

Lins/SP, 08 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025** referente à **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO**; a que classificou o objeto do certame a empresa **ANA MARIA RODRIGUES VALERIO - CNPJ 54.132.705/0001-91**

Lins/SP, 08 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1774

Página 4 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO nº 656

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Lins, referentes ao exercício de 2022.

VALDENIR PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Lins, referentes ao exercício de 2022, nos termos do Parecer T.C. nº 00004313.989.22-0.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 07 de abril de 2025

a. Tutty Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 07/04/25.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1774

Página 5 de 8

Emenda à Lei Orgânica



EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 123

Altera dispositivos da SUBSEÇÃO IV, Do Orçamento – do CAPÍTULO VII, que trata da Tributação, das Finanças e dos Orçamentos da Lei Orgânica do Município de Lins.

A MESA da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, nos termos do § 2º, do artigo 40, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º - Os incisos do artigo 151, da Lei Orgânica do Município de Lins, Lei nº 3.001, de 05/04/90, passam a vigorar com a seguinte redação:

- “I – o Plano Plurianual, cujo projeto de lei deverá ser enviado à Câmara, no primeiro ano de mandato, até o dia 31 (trinta e um) de julho;*
- II – as Diretrizes Orçamentárias, cujo projeto de lei deverá ser enviado à Câmara Municipal até o dia 15 (quinze) de abril, de cada ano;*
- III – o Orçamento Anual, cujo projeto de lei deverá ser enviado à Câmara Municipal até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano.”*

Art. 2º - O § 7º, do artigo 151, da Lei Orgânica do Município de Lins, Lei nº 3.001, de 05/04/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “§ 7º - A Câmara Municipal enviará ao Executivo:*
- I – no primeiro ano de mandato, até 15 (quinze) de julho, suas diretrizes, objetivos e metas de administração para as despesas de capital e outras decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada, para serem inseridas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;*
- II – nos demais anos de mandato:*
 - a) até 31 (trinta e um) de março, suas metas e prioridades de administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, para serem inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;*
 - b) até 30 (trinta) de agosto, suas propostas orçamentárias para serem inseridas na Lei Orçamentária Anual.”*

Art. 3º - Fica acrescentado o § 8º, ao artigo 151, da Lei Orgânica do Município de Lins, Lei nº 3.001, de 05/04/90, com a seguinte redação:

- “§ 8º - Excepcionalmente, no primeiro ano de mandato, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, prevista no inciso II, deste artigo, deverá ser enviada à Câmara Municipal, na mesma data em que for apresentado o Plano Plurianual.”*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1774

Página 6 de 8



Art. 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

C.M. de Lins, 07 de abril de 2025

a. Tutty Pereira
Presidente

a. Cabral
1º Secretário

a. Ailton Gomes
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 07/04/25.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1774

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Endereço do contratado: Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP

CNPJ do contratado: 02.558.157/0001-62

Termo Aditivo: 003/2025

Contrato: 004/2022

Valor: R\$ 1.149,00 (um mil, cento e quarenta e nove reais) mensais.

Data do Parecer Jurídico: 05 de março de 2025

Data da assinatura do contrato: 06 de março de 2025

Data do início da vigência: 07/03/2025 a 06/03/2026

Dotação orçamentária:

01.01.00 – Corpo Legislativo

01.031.0001-2.008 – Manutenção do Legislativo

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Objeto: Prestação de Serviço de telecomunicação, incluindo acesso DDR Digital, 30 canais, pacote de 43.200 minutos individuais em ligações VC1, VC2, e VC3, para móvel On, Off e fixo para qualquer operadora com utilização do csp15.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1774

Página 8 de 8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Endereço do contratado: Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP

CNPJ do contratado: 02.558.157/0001-62

Termo Aditivo: 003/2025

Contrato: 005/2022

Valor: R\$ 1.526,00 (um mil, quinhentos e vinte seis reais) mensais.

Data do Parecer Jurídico: 05 de março de 2025

Data da assinatura do contrato: 06 de março de 2025

Data do início da vigência: 07/03/2025 a 06/03/2026

Dotação orçamentária:

01.01.00 – Corpo Legislativo

01.031.0001-2.008 – Manutenção do Legislativo

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Objeto: Prestação de Serviço de Internet com fornecimento de link dedicada.